

# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

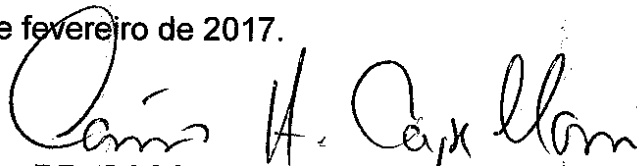
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2017**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências”.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se com amparo legal na Constituição Federal quanto na Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui qualquer vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 06 de fevereiro de 2017.

  
**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**